



Pedido de Reconsideração

Ao Sr. Diretor do Instituto Estadual de Floresta (IEF) MG.

Eu, José João Vieira Costa, casado portador CPF 322.034.546-87, RG 3.734.316, residente à Av. Israel Pinheiro, 249 cidade de Minas novas_ MG, venho através deste solicitar pedido de reconsideração sobre resultado do processo recurso administrativo 14000001570/07 AI 64134/07 ao qual foi indeferido, não fui abordado pelo GPFLOR AMBIENTAL, e sim pela PRE de Capelinha na MGT-367, próximo a comunidade de Bandeira Grande, zona rural de Minas Novas, logo é percebido que o autuado não poderia ser enquadrado no código 1 legislação Dec. 44.309/06 Art.63, poderia ser enquadrado somente no código sobre estar transportando material de pesca sem estar devidamente legalizado pelo órgão competente IEF, com base no erro do aplicativo de enquadramento ao autor. o AI 64134/07 torna-se irregular perante a lei, conforme cópia do AI 64134/07 em anexo, que já havia sido informado em documento anterior já enviado ao IEF Alto Jequitinhonha Diamantina MG cópia em anexo. Gostaria que diante as alegações fosse analisada a decisão, e anulasse esse documento

Desde já fico no aguardo.

Atenciosamente,

José João Vieira costa

José João Vieira Costa

30-04-2012

Recebemos
Minas Novas, 10 de Maio de 2012

Francisco Murilo Nepomuceno
Técnico Ambiental - Masp: 1020671-2
AFLOBIO DE MINAS NOVAS/IEF/SISEMA